

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14078 NATAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2017 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Termo de Convênio nº 010/2017 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Currais Novos/RN.

UNIDADE CONCEDENTE: Município de Macaíba/RN, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.148/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Fernando Cunha Lima Bezerra, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.369.674-87.

UNIDADE CONVENIENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por sua Defensora Pública-Geral Renata Alves Maia, inscrita no CPF sob o nº 030.329.104-47.

Objeto: O Termo de Convênio nº 010/2017 tem por objeto a cessão de servidores públicos municipais e estagiários, cujo ônus será suportado pelo cedente para prestar serviços para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Vigência: O Termo de Convênio nº 010/2017 terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com termo a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento legal: Processo administrativo de nº. 61.043/2017, Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 e Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011.

Natal, 27 de dezembro de 2017.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Conveniente

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA

Prefeito do Município de Macaíba/RN

Unidade concedente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14078 NATAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2017 • QUINTA-FEIRA

Extrato de Apostilamento nº 009 ao Termo de Extrato do Contrato Administrativo nº 013/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Apostilamento nº 009 ao Extrato do Contrato Administrativo nº 013/2015 - DPE/RN, anexado aos autos do processo administrativo nº 131155/2011-4, a presente apostila refere-se à alteração para reajuste de valor pactuado em conformidade com a “CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA”, face solicitação, justificativa e parecer favorável, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Objeto: a presente apostila refere-se à alteração do texto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO do contrato 013/2015-DPE-RN, anexado aos autos do processo 131155/2011-4, tendo em vista a necessidade dos valores descritos serem reajustados na proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas.

Em conformidade com a “CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO”, fica o valor contratual, em decorrência do reajuste/atualização, majorado na importância de R\$ 17.493,55 (dezesete mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), obedecendo ao índice e a variação de preços prevista nesta Cláusula do contrato original.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Natal, 27 de dezembro de 2017.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14078 NATAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 574/2017 - DPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir do dia **1º de janeiro de 2018 e até ulterior deliberação**, a Coordenação do Núcleo Sede de Pau dos Ferros, em razão da coordenação encontrar-se vaga, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte